

**MESA DA ASSEMBLÉIA**

Presidente - José Ferraz - **PTB**  
1º-Vice-Presidente - Elmiro Nascimento - **PFL**  
2º-Vice-Presidente - José Militão - **PSDB**  
3º-Vice-Presidente - Rêmoló Aloise - **PMDB**  
1º-Secretário - Elmo Braz - **PP**  
2º-Secretário - Roberto Carvalho - **PT**  
3º-Secretário - Bené Guedes - **PDT**  
4º-Secretário - Sebastião Helvécio - **PP**  
5º-Secretário - Amílcar Padovani - **PTB**

---

PÁG.

- 1- [RESOLUÇÃO](#)
  - 2- [DELIBERAÇÕES DA MESA](#)
  - 3- [ATAS](#)
    - 3.1- [592ª Reunião Ordinária](#)
    - 3.2- [316ª Reunião Extraordinária](#)
    - 3.3- [53ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia](#)
    - 3.4- [54ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia](#)
    - 3.5- [55ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia](#)
    - 3.6- [Reuniões de Comissões](#)
  - 4- [MATÉRIA VOTADA](#)
    - 4.1- [Plenário](#)
  - 5- [ORDEM DO DIA](#)
    - 5.1- [Plenário](#)
  - 6- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
  - 7- PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR
  - 8- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
  - 9- [ERRATAS](#)
- 

**RESOLUÇÃO**

-----

**RESOLUÇÃO N° 5.152**

Concede ao Vice-Governador do Estado licença para interromper o exercício de suas funções, tendo em vista os efeitos da Resolução n° 5.151, de 26 de outubro de 1994. Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vice-Governador do Estado, Arlindo Porto Neto, tendo em vista os efeitos da Resolução n° 5.151, de 26 de outubro de 1994, licença para interromper o exercício de suas funções no período de 29 de outubro a 17 de novembro de 1994, a fim de se dedicar à campanha eleitoral do segundo turno no Estado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 28 de outubro de 1994.

O PRESIDENTE - José Ferraz

O 1º-SECRETÁRIO - Elmo Braz

O 2º-SECRETÁRIO - Roberto Carvalho

---

## DELIBERAÇÕES DA MESA

---

### DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.086

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Reinaldo Lima, a vigorar a partir de 1º/11/94, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme Deliberação da Mesa nº 1.021, de 26/1/94, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - José Militão, 2º-Vice-Presidente - Elmo Braz, 1º-Secretário - Bené Guedes, 3º-Secretário - Sebastião Helvécio, 4º-Secretário.

### DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.087

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Elmiro Nascimento, a vigorar a partir de 1º/11/94, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme Deliberação da Mesa nº 922, de 25/5/93, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - José Militão, 2º-Vice-Presidente - Elmo Braz, 1º-Secretário - Bené Guedes, 3º-Secretário - Sebastião Helvécio, 4º-Secretário.

### DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.088

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Kemil Kumaria, a vigorar a partir de 1º/11/94, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme Deliberação da Mesa nº 1.046, de 4/4/94, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29

Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - José Militão, 2º-Vice-Presidente - Elmo Braz, 1º-Secretário - Bené Guedes, 3º-Scretário - Sebastião Helvécio, 4º-Secretário.

#### **DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.089**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Roberto Amaral, a vigorar a partir de 1º/11/94, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme Deliberação da Mesa n° 932, de 1º/6/93, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - José Militão, 2º-Vice-Presidente - Elmo Braz, 1º-Secretário - Bené Guedes, 3º-Secretário - Sebastião Helvécio, 4º-Secretário.

#### **DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.090**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Wanderley Ávila, a vigorar a partir de 1º/11/94, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme Deliberação da Mesa n° 1.073, de 22/12/93, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de outubro de 1994.  
José Ferraz, Presidente - José Militão, 2º-Vice-Presidente - Elmo Braz, 1º-Secretário  
- Bené Guedes, 3º-Secretário - Sebastião Helvécio, 4º-Secretário.

---

**ATAS**

---

**ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1994**

Presidência do Deputado José Ferraz

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Apresentação de Proposições:** Projeto de Resolução nº 2.226/94 - Requerimentos dos Deputados Antônio Carlos Pereira e Bené Guedes - **Comunicação:** Comunicação da Comissão de Administração Pública - **Orador Inscrito:** Discurso do Deputado Glycon Terra Pinto - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Acordo de Lideranças - Decisão da Presidência - Leitura de comunicação apresentada - **Requerimentos:** Requerimento do Deputado Antônio Carlos Pereira; deferimento - Requerimentos dos Deputados Bené Guedes e Cássimo Freitas; aprovação - **2ª Fase:** Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 554/91; Requerimento do Deputado Geraldo da Costa Pereira; deferimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.124/94; Requerimento do Deputado José Militão; deferimento - **ENCERRAMENTO.**

**ABERTURA**

- Às 14h14min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Cássimo Freitas - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Jaime Martins - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Laviola - José Maria Pinto - José Renato - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Elvira - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Messias - Reinaldo Lima - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

**O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

**Ata**

- **O Deputado Roberto Carvalho**, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**O Sr. Presidente** - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

**Apresentação de Proposição**

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.226/94**

- O referido projeto foi publicado na edição do dia 28/10/94.

**REQUERIMENTOS**

Do Deputado Antônio Carlos Pereira, solicitando seja incluído na ordem do dia o Projeto de Lei nº 1.460/93, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo regimental para emitir parecer. (- A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 244, c/c o art. 141, do Regimento Interno.)

Do Deputado Bené Guedes, solicitando seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Resolução nº 2.226/94.

**COMUNICAÇÃO**

- É também encaminhada à Mesa comunicação da Comissão de Administração Pública.

**Orador Inscrito**

- **O Deputado Glycon Terra Pinto** profere discurso, que será publicado em outra

---

---

## 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

### 1ª Fase

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### Acordo de Lideranças

Os Deputados abaixo-assinados, Líderes de Bancadas com assento nesta Casa, acordam em prorrogar o prazo de apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 2.209/94, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o ano de 1995, para o dia 22 de novembro corrente.

Hely Tarquínio, Líder do PP - Adelmo Carneiro Leão, Líder do PT - Aílton Vilela, Líder do PPR - Elisa Alves, Líder do PT do B - Agostinho Patrus, Líder do BRD - Bonifácio Mourão, Líder do PMDB - Wanderley Ávila, Líder do PSDB - Ibrahim Jacob, Líder do PDT - Paulo Pettersen, Líder da Minoria.

#### Decisão da Presidência

A Presidência acolhe o Acordo de Lideranças e decide prorrogar o prazo de recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 2.209/94, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimentos das empresas controladas pelo Estado para o ano de 1995, para o dia 22 de novembro do corrente.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 1994

Deputado José Ferraz, Presidente.

Leitura de Comunicação Apresentada

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Administração Pública - aprovação, na 76ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.586/93, do Deputado Anderson Adauto, e do Requerimento nº 5.346/94, do Deputado Bonifácio Mourão (Ciente. Publique-se.).

Requerimentos

**O Sr. Presidente** - Requerimento do ilustre Deputado Antônio Carlos Pereira, em que, na forma regimental, solicita seja incluído na ordem do dia o Projeto de Lei nº 1.460/93, de sua autoria, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo regimental para emitir parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 244, combinado com o art. 141 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Bené Guedes, em que, nos termos regimentais, solicita seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Resolução nº 2.226/94, da Mesa da Assembléia. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento do Deputado Cossimo Freitas, em que solicita, nos termos regimentais, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 41/94, de sua autoria, passe a tramitar em regime de urgência. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

### 2ª Fase

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que faz retirar da pauta da presente reunião o Projeto de Lei Complementar nº 24/93, por não se encontrar o referido projeto em condições de ser apreciado; informa ainda que também fez retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 2.169, 2.194, 2.197 e 2.198/94, em virtude de sua provação na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

#### Discussão e Votação de Proposições

**O Sr. Presidente** - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 554/91, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar terreno do DER-MG ao Sindicato das Indústrias do Vestuário de Divinópolis. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno. Encontra-se em poder da Mesa requerimento do ilustre Deputado Geraldo da Costa Pereira, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 554/91. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Arquite-se.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.124/94, do Deputado José Militão, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Ibiraci. Incluído em ordem

do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno. Encontra-se em poder da Mesa requerimento do Deputado José Militão, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.124/94, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Arquive-se.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a presente reunião e convoca os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, sexta-feira, dia 28, às 9 horas, bem como para as extraordinárias, também de amanhã, às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Fica desconvocada a reunião extraordinária prevista para logo mais, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

---

### **ATA DA 316ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1994**

Presidência do Deputado José Ferraz

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):** Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.198/94; aprovação, com as Emendas nºs 1 a 5; votação da Emenda nº 6; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.169/94; aprovação, com as Emendas nºs 1 a 6 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.194/94; aprovação, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.197/94; aprovação, na forma do vencido em 1º turno -

#### **ENCERRAMENTO.**

#### **ABERTURA**

- Às 20h04min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Antônio Fuzatto - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Baldonado Napoleão - Bonifácio Mourão - Clêuber Carneiro - Cossimo Freitas - Dílzon Melo - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Jaime Martins - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Laviola - José Leandro - José Maria Pinto - José Renato - Kemil Kumaira - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Elvira - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Péricles Ferreira - Raul Messias - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

**O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior. Na sua ausência, convoco o Deputado Marcos Helênio.

#### **1ª PARTE**

##### **Ata**

- **O Deputado Marcos Helênio**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.198/94, do Governador do Estado, que instituiu o Adicional de Local de Trabalho para o servidor lotado e em efetivo exercício em estabelecimento penitenciário. A Comissão de Justiça opinou pela constitucionalidade do Projeto, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. As Comissões de Defesa Social e de Fiscalização Financeira opinaram pela sua aprovação, com as Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Defesa Social para parecer sobre a emenda. Em votação o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Em votação as Emendas de 1 a 5 que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovadas. Em votação a Emenda nº 6 que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.198/94, com as emendas de 1 a 5. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.169/94, do Governador do Estado, que cria e transforma cargos no Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto, na forma do vencido em 1º

turno, com as Emendas n°s 1 a 6, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação, na forma do vencido em 1° turno, com as Emendas n°s 1 a 6, apresentadas pela Comissão de Educação. Em discussão o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação as emendas 1 a 6. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 2° turno, o Projeto de Lei n° 2.169/94, com as Emendas de n°s 1 a 6. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2° turno, do Projeto de Lei n° 2.194/94, do Governador do Estado, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, na forma do vencido em 1° turno, com a Emenda n° 1, que apresenta. Em discussão o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação a Emenda n° 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2° turno, o Projeto de Lei n° 2.194/94, na forma do vencido em 1° turno, com a Emenda n° 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2° turno, do Projeto de Lei n° 2.197/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, na forma do vencido em 1° turno. Em discussão o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2° turno, o Projeto de Lei n° 2.197/94, na forma do vencido em 1° turno. À Comissão de Redação.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 27, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada, bem como para a extraordinária, também de amanhã, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

---

#### **ATA DA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Às onze horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados José Ferraz, Presidente; Elmiro Nascimento, 1°-Vice-Presidente; José Militão, 2°-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 3°-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1°-Secretário; Roberto Carvalho, 2°-Secretário, e Bené Guedes, 3°-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa apresenta projeto de resolução que disciplina a ética e o decoro parlamentar e determina sejam adotadas as providências relativas à sua tramitação. A seguir, por meio da Deliberação da Mesa n° 1.076, de 1994, é regulamentada a aplicação do § 4° do art. 45 da Lei n° 8.666, de 21/6/93, com a redação dada pela Lei n° 8.883, de 8/6/94, no âmbito da Secretaria da Assembléia Legislativa; por meio da Deliberação da Mesa n° 1.078, de 1994, são regulamentadas as disposições da Lei n° 11.259, de 28/10/93, e consolidadas as normas de funcionamento do FUNDHAB e, por meio das Deliberações da Mesa n°s 1.074 e 1.075, de 1994, são aprovadas, respectivamente, as novas estruturas dos gabinetes dos Deputados José Leandro e Antônio Carlos Pereira. A Mesa também delibera: "Deliberação da Mesa n° 1.077/94 - Dispõe sobre a complementação de pensão de dependentes de funcionários falecidos. A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 221 da Resolução n° 800, de 5 de janeiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1° da Resolução n° 3.316, de 26 de junho de 1984, delibera: Art. 1° - A continuidade da concessão dos benefícios instituídos através da Deliberação da Mesa n° 301, de 14 de setembro de 1985, conforme estabelecido no art. 5° daquele instrumento, está vinculada, necessariamente, à observância das normas contidas na Deliberação n° 287/84 e modificações posteriores, bem como daquelas consolidadas pela Deliberação da Mesa n° 778/92 e alterações subseqüentes. Art. 2° - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, aos 25 de agosto de 1994". Isso posto, a Mesa decide: 1 - autorizar, até sentença definitiva, a celebração de convênios com município, nos termos determinados pelo Supremo Tribunal Federal, a partir da concessão de medida liminar; 2 - estabelecer normas quanto à designação de servidores lotados em gabinetes, para a execução de serviços externos ou viagens, determinando a adoção das providências necessárias. A Mesa decide, ainda, adotar outros critérios quanto ao processamento a que se referem as Decisões de 6/8/91, de 23/6/92, de 21/10/92 e de 23/3/93. Ainda nesta fase dos trabalhos, é aprovada a

minuta do termo de aditamento ao convênio celebrado, em 13/4/94, entre esta Assembléia Legislativa e a Associação Feminina de Assistência Social - ASFAS -, nos termos da legislação em vigor, determinando sejam adotadas as providências que se fizerem necessárias. A Presidência, logo após, inicia a distribuição de processos a relatores, cabendo ao 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, o expediente contendo solicitação de aquisição de diversos equipamentos, acessórios e programas de informática e o expediente contendo solicitação de contratação, por um período de 12 meses, renovável na forma da lei, de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, quadros de vidro em divisórias, armários-balcões, montagem e desmontagem de divisórias e armários-balcões e fornecimento de conjuntos de ferragens para a Casa; ao 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, o expediente referente à contratação dos serviços de fornecimento de combustível para os veículos da Casa; o processo contendo a minuta do termo de aditamento para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a ASSPROM, tendo como objeto a prestação de serviços de trabalhadores mirins, acrescentando-se à avença originária a cláusula 7.6.2, que dispõe sobre os quantitativos e a periodicidade do fornecimento, pela contratada, de uniformes aos menores; o processo contendo a minuta da rescisão, a partir de 1/9/94, do contrato celebrado com a Jet Car Auto Mecânica Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais desta Casa, e o processo contendo a minuta do termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia Legislativa e a empresa DITEL - Dinâmica Teleinformática Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para aparelhos telefônicos; ao 3º-Vice-Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, o processo contendo a minuta do termo de aditamento para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de veiculação de programa televisivo diário sobre o Poder Legislativo, incluindo-se na avença a emissora filiada à contratada, TV Alterosa Sul - Varginha; o processo contendo a minuta do termo de convênio a ser celebrado entre a Assembléia Legislativa e o Grupo Solidariedade Parkinson - MG, objetivando a realização do 1º Censo Parkinsoniano de Minas Gerais; o processo de pagamento ao Hospital Mater Dei, referente a atendimento prestado a Adriana Alves da Silva Lima, dependente do servidor Márcio da Silva Lima, nos meses de junho e julho de 1994, e o processo de pagamento ao Hospital Biocor, referente a atendimento prestado ao Deputado Geraldo da Costa Pereira, nos meses de junho e julho de 1994. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, o Presidente inicia a parte da reunião referente à apresentação, discussão e votação de pareceres. Com a palavra, o 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, apresenta os pareceres de sua autoria sobre as seguintes matérias: expediente contendo solicitação de aquisição de diversos equipamentos, acessórios e programas de informática - parecer favorável à abertura de processo licitatório, observado o parecer técnico da Gerência-Geral de Sistemas e Informática e de acordo com o que facultam o art. 45, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e a Deliberação da Mesa nº 1.076, de 1994 - aprovado; expediente contendo solicitação de contratação, por um período de 12 meses, renovável na forma da lei, de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, armários-balcões e fornecimento de conjuntos de ferragens para a Casa - parecer favorável à abertura de procedimento licitatório - aprovado. Isso posto, o 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, procede à leitura dos pareceres de sua autoria sobre as seguintes matérias: expediente referente à contratação de serviços de fornecimento de combustível para os veículos da Casa - parecer favorável à contratação da firma Arnaldo Geraldo Magela Costa (Posto Pio XII), com dispensa de licitação, com base no art. 24, V, da Lei nº 8.666, de 1993, concluindo pela autorização da despesa decorrente - aprovado; processo que contém a minuta do termo de aditamento para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a ASSPROM, tendo como objeto a prestação de serviços de trabalhadores mirins, acrescentando-se à avença originária a cláusula 7.6.2 que dispõe sobre os quantitativos e a periodicidade do fornecimento, pela contratada, de uniformes aos menores - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo referente à rescisão, a partir de 1º/9/94, do contrato celebrado com a Jet Car Auto Mecânica Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Casa - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo que contém a minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Ditel - Dinâmica Teleinformática Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para aparelhos telefônicos - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Em prosseguimento a esta parte da reunião, ao 3º-Vice-Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, é concedida a palavra, para a apresentação dos pareceres que emitiu sobre as matérias que lhe foram distribuídas nesta reunião, a saber: processo que contém a minuta do termo de aditamento para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Sociedade Rádio



e Televisão Alterosa Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de veiculação de programa televisivo diário sobre o Poder Legislativo, incluindo-se na avença a emissora filiada à contratada, TV Alterosa Sul - Varginha - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo que contém a minuta do termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o Grupo Solidariedade Parkinson-MG, objetivando a realização do 1º Censo Parkinsoniano de Minas Gerais - parecer favorável - aprovado; processo de pagamento ao Hospital Mater Dei, referente a atendimento prestado a Adriana Alves da Silva Lima, dependente do servidor Márcio da Silva Lima, nos meses de junho e julho de 1994 - parecer favorável - aprovado; processo de pagamento ao Hospital Biocor, referente a atendimento prestado ao Deputado Geraldo da Costa Pereira, nos meses de junho e julho de 1994 - parecer favorável - aprovado. Finalmente, são aprovados os seguintes atos: nomeando José Guido Reis Júnior para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; aposentando, a pedido, a partir de 27/7/94, a servidora Maria Emília Senra, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar; aposentando, a pedido, a partir de 16/8/94, a servidora Maria Therezinha Leão Torres, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 24/8/94, o servidor Hélio Carneiro Alvarenga, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; exonerando Olívia Maria Batista Barbosa do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Flávia Barros Giacomini para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; exonerando, a partir de 29/8/94, Marlene Mariano Jalles do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Domingos Duarte Jalles para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; exonerando Alzira Maria Martins do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; exonerando Fernando Antônio Paula Nacif do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de Gabinete; exonerando Maria Zélia Moreira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete; nomeando Silvana Coelho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Fernando Antônio Paula Nacif para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete; nomeando Ana Maria Oliveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Maria Zélia Moreira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo; exonerando, a partir de 31/8/94, Pedro Otacílio Loures Martins do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; nomeando Maria Helena Loures Martins para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; exonerando, a partir de 1º/9/94, Zélia Bernadete Canavez do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo; nomeando Giane Cristina Ferreira Caixeta para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de setembro de 1994.

José Ferraz - Presidente - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Amílcar Padovani.

---

#### **ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Às dezessete horas do dia treze de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados José Ferraz, Presidente; Elmiro Nascimento, 1º-Vice-Presidente; José Militão, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Roberto Carvalho, 2º-Secretário; Bené Guedes, 3º-Secretário, e Amílcar Padovani, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma a Deliberação nº 1.079, de 1994, que dispõe sobre o período de férias-prêmio não gozadas. Em seguida, a Mesa, no uso de suas atribuições, observados os critérios em vigor e considerando a necessidade de adequar o projeto de apoio da Mesa para aquisição de casa própria, iniciado com a Decisão da Mesa de 19/5/92, decide adotar novos procedimentos sobre a matéria. A Mesa decide, ainda: 1 - considerando o que preceituam o art. 205 da Constituição Federal, o art. 19, inciso II, da Lei nº 11.175, de 9/8/93, que trata das diretrizes para o orçamento fiscal e de investimento das empresas controladas pelo Estado de Minas Gerais, e o art. 2º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, estabelecer norma relativa a recebimento de subvenções sociais e auxílio para despesa de capital e transferência a município; 2 - autorizar a contratação de serviços de construção civil para conclusão de obras já

iniciadas nas dependências do Palácio da Inconfidência, em face das alegações da Secretaria Administrativo-Operacional, e de acordo com o que faculta o disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200, de 1967, e no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 5.645 (federal), de 1970, até nova regulamentação da matéria. Em prosseguimento a esta fase dos trabalhos, a Mesa aprova minuta de termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a ASFAS, a reger-se pela Lei nº 8.666, de 21/6/93, objetivando a concessão, pela Assembléia, de recursos à entidade, nos termos das Resoluções nºs 5.129, de 28/12/92, e 5.143, de 22/6/94. Isso posto, o Presidente procede à distribuição dos processos constantes na pauta, cabendo ao 3º-Vice-Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, o processo contendo a minuta do termo de aditamento ao convênio celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Sociedade Mineira de Cultura (PUC), tendo como objeto a concessão de estágio profissionalizante de estudantes de nível superior, para alteração da sistemática do pagamento de seguro contra acidentes pessoais; o processo contendo a minuta do termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a TELEMIG, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de terminais telefônicos, incluindo-se no objeto do contrato originário mais um terminal telefônico, para atendimento das necessidades do serviço da Casa; o processo contendo a minuta do termo de aditamento para rescisão, a partir de 1º/10/94, do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Upper Informática e Microfilmagem Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de microfilmagem de documentos constantes nos arquivos da Gerência-Geral de Pessoal; ao 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, o processo contendo demonstrativo de utilização de recursos de subvenção social oriundos do orçamento da Assembléia Legislativa, com indicação do Deputado José Bonifácio à entidade Núcleo Assistencial de Desenvolvimento dos Amigos de Valverde; o processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o Sr. Ivan da Costa Arsky, tendo como objeto a prestação de serviços de acompanhamento jurídico das Ações de Inconstitucionalidade (ADINs) e das demais ações judiciais em trâmite nos Tribunais Superiores, bem como a realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Assembléia em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal; o processo referente à conversão em real dos valores dos contratos mantidos pela Casa, cuja relação encontra-se anexa ao processo e faz parte do mesmo, tendo em vista a Medida Provisória nº 542, de 30/6/94; o expediente contendo solicitação de contratação de serviços, com fornecimento de material, de remanejamento de cabos telefônicos no distribuidor geral da Assembléia Legislativa e de ligação interpredial do Edifício Tiradentes ao Condomínio do Edifício Fórum; ao 2º-Secretário, Deputado Roberto Carvalho, o processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Meta Automação e Produtos para Escritórios, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica, incluída a manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever IBM; o processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e S.A. Estado de Minas (Diário da Tarde), tendo como objeto a prestação de serviços de publicação de matérias oficiais contendo resumos dos editais das concorrências e das tomadas de preços, e o processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o Hospital Ortopédico, tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos Deputados, funcionários e respectivos dependentes; ao 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, o expediente contendo solicitação de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em dez relógios Micropoint, modelo 8226/MD-TBF, com teclado e função, e uma interface elétrica com cabo RS-232-C, modelo 8001-A (sistema eletrônico de apuração de frequência). Não havendo outras matérias a serem distribuídas, passa-se à etapa seguinte dos trabalhos, referente a apresentação, discussão e votação de pareceres. Com a palavra, o 3º-Vice-Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, apresenta os pareceres de sua autoria, que se referem às seguintes matérias: processo contendo a minuta do termo de aditamento ao convênio celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Sociedade Mineira de Cultura (PUC), tendo como objeto a concessão de estágio profissionalizante de estudantes de nível superior, para alteração da sistemática do pagamento de seguro contra acidentes pessoais - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; o processo contendo a minuta do termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a TELEMIG, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de terminais telefônicos, incluindo-se no objeto do contrato originário mais um terminal telefônico, para atendimento das necessidades do serviço da Casa - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Upper Informática e Microfilmagem Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de microfilmagem de documentos constantes nos arquivos da Gerência de Pessoal - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa -

aprovado. Em seguida, faz uso da palavra o 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, para a apresentação dos pareceres de sua autoria relativos às seguintes matérias: processo contendo demonstrativo de utilização de recursos de subvenção social oriundos do orçamento da Assembléia Legislativa com indicação do Deputado José Bonifácio à entidade Núcleo Assistencial de Desenvolvimento dos Amigos de Valverde - parecer favorável, tendo em vista as normas vigentes à época da concessão da subvenção e o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o Sr. Ivan da Costa Arsky, tendo como objeto a prestação de serviços de acompanhamento jurídico das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADINs) e demais ações judiciais em trâmite nos Tribunais Superiores, bem como da realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Assembléia em órgãos públicos federais com sede no Distrito Federal - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo referente à conversão em real dos valores dos contratos mantidos pela Casa, cuja relação se encontra anexa e faz parte do processo, tendo em vista a Medida Provisória nº 542, de 30/6/94 - parecer favorável - aprovado; expediente contendo solicitação de contratação de serviços, com fornecimento de material, para remanejamento de cabos telefônicos no distribuidor geral da Assembléia Legislativa, para ligação interpredial do Edifício Tiradentes ao Condomínio do Edifício Fórum - parecer favorável à abertura de procedimento licitatório - aprovado. Isso posto, o 2º-Secretário, Deputado Roberto Carvalho, apresenta os pareceres de sua autoria relativos aos processos que lhe foram distribuídos na reunião, a saber: processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Meta Automação e Produtos para Escritórios, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica, incluída a manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever IBM - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e S.A. Estado de Minas (Diário da Tarde), tendo como objeto serviços de publicação de matérias oficiais, contendo resumos dos editais das concorrências e tomadas de preços - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o Hospital Ortopédico, tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos Deputados, funcionários e respectivos dependentes - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Em prosseguimento a esta parte da reunião, o 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, procede à leitura do parecer de sua autoria, sobre expediente contendo solicitação de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 10 relógios Micropoint, modelo 8226/MD-TBF, com teclado e função, e uma interface elétrica com cabo RS-232-C, modelo 8001-A (sistema eletrônico de apuração de frequência) - parecer favorável à contratação da firma Dimas de Melo Pimenta S.A. - Indústria de Relógios, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, pelo período de 12 meses, concluindo pela autorização da despesa correspondente - aprovado. Finalmente, são aprovados os seguintes atos: tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", de 6/9/94, que exonerou Pedro Tocadilho Loures Martins do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo" de 6/9/94, que nomeou Maria Helena Loures Martins para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; aposentando, por invalidez permanente, a partir de 20/7/94, a servidora Maria da Cruz Simões, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; exonerando, a partir de 19/9/94, José Arnaldo Soares Raposo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete; exonerando, a partir de 19/9/94, Poliana Carvalho do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete; nomeando Poliana Carvalho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete; nomeando Sérgio do Espírito Santo para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 23 de setembro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmolo Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani.

Às dezessete horas do dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados José Ferraz, Presidente; Elmiro Nascimento, 1º-Vice-Presidente; José Militão, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Roberto Carvalho, 2º-Secretário, Bené Guedes, 3º-Secretário; Sebastião Helvécio, 4º-Secretário, e Amílcar Padovani, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, examinando a Mensagem nº 518/94, opina favoravelmente à concessão de licença ao Governador do Estado, Sr. Hélio Garcia, para a interrupção do exercício de suas funções, a partir de 24/9/94, até, no máximo, o dia 5/10/94, nos termos do art. 62, inciso XI, da Constituição do Estado, concluindo pela apresentação de projeto de resolução. Em seguida, a Mesa decide considerar cumpridas as exigências contidas na Deliberação nº 1.078/94, conforme critérios que estabelece. A Mesa decide, ainda, publicar, na forma de Anexo Único, o Demonstrativo da Remuneração dos Servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, referente ao 1º e 2º trimestres de 1994. Isso posto, o Presidente inicia a parte da reunião referente à distribuição de processos a relatores, cabendo ao 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, o processo que contém a relação dos servidores com direito à Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional - GIAF -, elaborada a partir da revisão da situação funcional dos mencionados servidores, em virtude da decisão do Conselho de Administração de Pessoal tomada em sua reunião de 23/6/94; o Processo D.P. nº 705/94, referente à prorrogação de disposição do servidor José Agenor Cançado Soares, solicitada pelo Deputado Romeu Queiroz, e o processo de pagamento ao Hospital Ortopédico, referente a atendimento prestado à servidora Lúcia Helena de Melo no mês de agosto de 1994; ao 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, o processo que contém a minuta do termo de aditamento para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Editora Littera Maciel Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de impressão de tablóides, acrescentando-se mais 200 tablóides a serem impressos; o Processo D.P. nº 666/94, em que a servidora Margareth Maria Cintra requer a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de dois anos, e o processo que contém solicitação de concessão de licença especial ao servidor Júlio Cardoso Rodrigues; ao 2º-Secretário, Deputado Roberto Carvalho, o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis da receita e despesa da Secretaria da Assembléia Legislativa, realizadas no mês de agosto passado; o expediente que contém solicitação da GIN de aquisição de diversos programas de computador; os relatórios elaborados pela Secretaria de Administração Financeira, que contém valores totais contabilizados nos exercícios de 1989 a 1993 e, discriminadamente, até o mês de julho do presente exercício; o processo que contém a minuta do termo de rescisão do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Antena Um Radiodifusão Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de produção técnica e veiculação de programa de rádio sobre o Poder Legislativo; o processo que contém a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Meta Automação e Produtos para Escritórios, tendo como objeto a manutenção corretiva e preventiva de dez máquinas de escrever elétricas IBM; o processo que contém a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a ADSERVIS, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio sede da contratante, seus anexos e outras dependências, e o processo que contém a minuta do termo de rescisão, a partir de 12/7/94, do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Olimaq Equipamentos e Serviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva em máquinas de escrever Olivetti; ao 3º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, o processo que contém a minuta do termo de aditamento para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e Panda Engenharia e Construção Ltda., tendo como objeto a execução de serviços de reforma do Plenarinho IV e toda a área do DDI - andares SE, 1S e "foyer" no andar térreo do Palácio da Inconfidência. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, procede à leitura dos pareceres de sua autoria, os quais se referem às seguintes matérias: processo que contém relação dos servidores com direito à GIAF, elaborada a partir da revisão da situação funcional dos mesmos, em virtude da decisão do Conselho de Administração de Pessoal tomada em sua reunião de 23/6/94 - parecer favorável - aprovado; Processo D.P. nº 705/94, referente à prorrogação de disposição do servidor José Agenor Cançado Soares, solicitada pelo Deputado Romeu Queiroz - parecer favorável à prorrogação da disposição até dezembro do corrente ano - aprovado; processo de pagamento ao Hospital Ortopédico, referente a atendimento prestado à servidora Lúcia Helena de Melo no mês de agosto de 1994 - parecer favorável - aprovado. Em prosseguimento a esta parte da reunião, o 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, apresenta os pareceres de sua autoria sobre as seguintes matérias: processo que contém a minuta do

termo de aditamento para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Editora Littera Maciel Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de impressão de tablóides, acrescentando-se mais 200 tablóides a serem impressos - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; Processo D.P. n° 666/94, em que a servidora Margareth Maria Cintra requer a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de dois anos - parecer favorável à concessão da licença sem remuneração - aprovado; processo referente à concessão de licença especial ao servidor Júlio Cardoso Rodrigues - parecer contrário, tendo em vista que o servidor já esteve em licença por dois anos, a partir de 1°/4/92 - aprovado. A seguir, é concedida a palavra ao 2°-Secretário, Deputado Roberto Carvalho, para a apresentação dos pareceres de sua autoria, os quais se referem aos processos que lhe foram distribuídos nesta reunião, a saber: balancete e demonstrativos financeiros e contábeis da receita e despesa da Secretaria da Assembléia Legislativa, realizadas no mês de agosto do corrente ano - parecer favorável - aprovado; expediente que contém solicitação da GIN de aquisição de diversos programas de computador - parecer favorável à abertura de processo licitatório, concluindo por autorizar a adoção do tipo menor preço, em face do parecer técnico da Gerência-Geral de Sistemas e Informática e de acordo com o que facultam o art. 45, § 4°, da Lei n° 8.666, de 1993, e a Deliberação n° 1.076, de 1994 - aprovado; relatórios elaborados pela Secretaria de Administração Financeira que contém valores totais contabilizados nos exercícios de 1989 a 1993 e, discriminadamente, até o mês de julho do presente exercício - parecer favorável - aprovado; processo que contém a minuta do termo de rescisão do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Antena Um Radiodifusão Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de produção técnica e a veiculação de programa de rádio sobre o Poder Legislativo - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral e na manifestação do setor técnico da Casa, bem como no art. 25, II, da Lei n° 9.444, de 1987 - aprovado; processo que contém a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Meta Automação e Produtos para Escritórios, tendo como objeto a manutenção corretiva e preventiva de dez máquinas de escrever elétricas IBM - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo a minuta do termo de rescisão, a partir de 12/7/94, do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Olimaq - Equipamentos e Serviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva em máquinas de escrever Olivetti - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral e na manifestação do setor técnico da Casa - aprovado; processo que contém a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a ADSERVIS, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio sede da contratante, seus anexos e outras dependências - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Logo após, o 3°-Vice-Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, apresenta o parecer de sua autoria relativo ao processo que contém a minuta do termo de aditamento para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e Panda Engenharia e Construção Ltda., tendo como objeto a execução de serviços de reforma do Plenarinho IV e toda a área do DDI - andares SE, 1S e "foyer" do andar térreo do Palácio da Inconfidência - parecer favorável, tendo em vista as razões técnicas apresentadas pela Secretaria Administrativo-Operacional e com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa, concluindo pela autorização da despesa correspondente - aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de setembro de 1994.

José Ferraz - Presidente Militão - Rêmoló Aloise - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani.

---

#### **ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

Às dez horas do dia dezanove de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Hannas, Adelmo Carneiro Leão e Márcio Miranda, membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes, também, os Deputados Marcos Helênio e Hely Tarquínio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Hannas, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Márcio Miranda que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência procede à leitura da seguinte correspondência: ofício do SIND-SAÚDE; ofício da direção da FHEMIG, manifestando apoio ao pronunciamento do Dr. Paulo Sérgio Dias Araújo sobre o Projeto de Lei n°

1.066/92; abaixo-assinado em favor do movimento de luta pela moradia popular, solicitando que a Comissão elabore emenda à Lei nº 10.091, destinando o percentual de 1% à construção de moradias populares; cópia de ação judicial movida pela Curadoria de Fundações do Ministério Público Estadual contra a Fundação Hilton Rocha, em razão de graves irregularidades e desvios de dinheiro público nela ocorridos. A seguir, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições de autoria da Comissão. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento em que solicita seja convidado o Secretário da Saúde e representantes do Conselho Estadual de Saúde para participarem da reunião da Comissão no próximo dia 26, às 10 horas, com a finalidade de discutir o projeto que contém a proposta orçamentária para o exercício de 1995, no que tange à área de saúde. Submetido a votação, é este requerimento aprovado. Prosseguindo, a Presidência passa à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas a apreciação do Plenário. O Deputado Adelmo Carneiro Leão, relator do Projeto de Lei nº 1.066/92, no 1º turno, procede à leitura do seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Com a palavra, o Deputado Márcio Miranda procede à leitura do parecer do Deputado Wilson Pires sobre o Projeto de Lei nº 1.158/92, no 1º turno, mediante o qual o relator conclui pela aprovação do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão procede à leitura do parecer do Deputado Wilson Pires sobre o Projeto de Lei nº 1.858/93, no 1º turno, mediante o qual o relator conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Com a palavra, o Deputado Márcio Miranda procede à leitura do parecer do Deputado Wilson Pires sobre o Projeto de Lei nº 1.875/94, no 1º turno, mediante o qual o relator conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Constituição e Justiça. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Com a palavra, o Deputado Márcio Miranda procede à leitura do parecer do Deputado Wilson Pires sobre o Projeto de Lei nº 1.947/94, no 1º turno, mediante o qual o relator conclui pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão procede à leitura do parecer do Deputado Wilson Pires sobre o Projeto de Lei nº 2.014/94, no 1º turno, mediante o qual o relator conclui pela aprovação da matéria. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Ato contínuo, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Jorge Eduardo emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.353 e 1.795/93, 2.046 e 2.057/94, na forma do vencido no 1º turno, 1.691 e 1.694/93, 2.027, 2.044, 2.049 e 2.092/94. O Deputado Wilson Pires emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.534/93, na forma do vencido no 1º turno, 2.043, 2.047 e 2.076/94; no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.143/94 e 1.467/93, este com a Emenda nº 1. O Deputado José Leandro emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.778/93, 1.881, 2.042, 2.048 e 2.058/94; no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.968/94. O Deputado Adelmo Carneiro Leão emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.018/94, na forma do vencido no 1º turno, 1.820/93, 2.039, 2.051, 2.061 e 2.070/94; no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.980 e 2.115/94, este com a Emenda nº 1. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os projetos aprovados. Em virtude de o Projeto de Lei nº 1.765/93 ser de autoria do Deputado Jorge Hannas, este, na fase de votação, passa a Presidência ao Deputado Adelmo Carneiro Leão. Colocado em discussão e votação, é o projeto aprovado. O Deputado Jorge Hannas retoma os trabalhos e submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 150/91, 1.791/93, 1.847/93, 1.890/94, 1.969/94, 1.983/94, 2.006/94, 2.020/94, 1.391/93, 1.792/93, 1.850/93, 1.895/94, 1.971/93, 1.987/94, 2.007/94, 1.752/93, 1.792/93, 1.883/94, 1.910/94, 1.977/94, 1.994/94, 2.013/94, 1.766/93, 1.827/93, 1.886/94, 1.945/94, 1.981/94, 2.003/94 e 2.019/94, os quais são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1994.

Jorge Hannas, Presidente - Jorge Eduardo - Adelmo Carneiro Leão.

#### **ATA DA 146ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às dez horas do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Péricles Ferreira, Ajalmar Silva, Hely Tarquínio e Jorge Eduardo (substituindo os três últimos aos Deputados Célio de Oliveira, José Renato e Jaime Martins, respectivamente, por indicação da Liderança do BRD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental e na ausência do Presidente, o Deputado Ajalmar Silva assume a direção dos trabalhos, declara aberta a

reunião e solicita ao Deputado Hely Tarquínio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião tem por finalidade discutir e analisar o Projeto de Lei nº 2.209/94, que contém o orçamento do Estado, com os membros da comissão de representação da audiência pública realizada no Alto Paranaíba, no que se refere às propostas priorizadas naquela audiência, e convida o Sr. José Oswaldo Lasmar, Superintendente da SUCEP, órgão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -, a tomar assento à mesa. Logo após, registra a presença dos seguintes membros da comissão de representação do Alto Paranaíba: Srs. Elias José Ferreira, Vereador à Câmara Municipal de Coromandel; Sr. José Rodrigues Souza, Presidente da Câmara Municipal de Coromandel; Antônio Flávio Rodrigues, Prefeito Municipal de Matutina; Valdir Antônio Filho, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos Altos; Vítor Hugo Gomes, representando a Prefeitura de Araxá. A seguir, a Presidência passa a palavra ao Sr. José Oswaldo Lasmar, que discorre sobre os instrumentos usados pela SEPLAN para análise das propostas contempladas no orçamento e informa que as propostas de Prefeitos que não foram ainda analisadas estão sendo estudadas e que as que forem de natureza orçamentária serão enviadas à Assembléia Legislativa e aos Prefeitos através de um relatório sistematizado. Ato contínuo, a Presidência lê o cronograma da lei orçamentária e passa à fase de debates, sendo analisadas, uma a uma, as propostas do Alto Paranaíba. As Propostas nºs 1, 5 e 14 não foram contempladas, por não se tratar de matéria orçamentária. Nesta fase, usam da palavra os Srs. José Rodrigues de Souza e Antônio Flávio Rodrigues. Com relação às propostas apresentadas pelos Prefeitos, usam da palavra os Srs. Vítor Hugo Gomes, Elias José Ferreira, José Rodrigues de Souza e Valdir Antônio Filho. O Sr. José Oswaldo Lasmar responde às perguntas formuladas pelos debatedores conforme as normas orçamentárias e o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG. A Presidência informa que os técnicos da Consultoria e Pesquisa desta Casa estarão à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas acerca da matéria em questão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e técnicos desta Casa, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1994.

Wanderley Ávila, Presidente - Péricles Ferreira - Jorge Eduardo - Marcos Helênio.

---

#### **MATÉRIA VOTADA**

---

#### **MATÉRIA APROVADA NA 317ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28/10/94**

Em 1º turno: Projeto de Resolução nº 2.226/94, da Mesa da Assembléia.

---

#### **ORDEM DO DIA**

---

#### **ORDEM DO DIA DA 593ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 3/11/94**

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.789/93, do Deputado Jaime Martins, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cláudio terreno urbano destinado à construção de um centro cultural. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de

Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda n° 1, apresentada pela Comissão de Justiça, e com a Emenda n° 2, que apresenta. Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 1.950/94, do Deputado João Batista, que estabelece a obrigatoriedade de realização de exame odontológico gratuito nos estudantes da pré-escola e do 1° grau da rede estadual de ensino e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação com as Emendas n°s 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas n°s 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Saúde e Ação Social. Discussão e votação de pareceres de redação final.

---

---

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

### PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 2.198/94

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa Social e de  
Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

O Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa, por meio da Mensagem n° 516/94, o Projeto de Lei n° 2.198/94, que instituiu Adicional de Local de Trabalho para o servidor lotado e em efetivo exercício em estabelecimento penitenciário.

Utilizando a prerrogativa que lhe é assegurada pelo art. 69 da Constituição mineira, o Chefe do Poder Executivo solicita urgência para apreciação do projeto, que foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, em reunião conjunta, segundo dispõe o art. 222 do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em tela, ao mesmo tempo em que institui o Adicional de Local de Trabalho, transforma cargos, dispõe sobre servidores do Estado e dá denominação a próprios públicos. Deve, portanto, ser apreciada por esta Casa Legislativa, uma vez que tais conteúdos se inserem nas disposições do art. 61 da Constituição mineira.

Convém salientar, ainda, a competência do Governador do Estado para inaugurar o processo legislativo no caso em espécie, consoante o disposto no art. 66, III, "b", "c" e "e", do mesmo diploma.

Por outro lado, o art. 30 da Carta mineira, ao definir os parâmetros relativos à política de pessoal, adota como diretriz o pagamento de remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade das tarefas executadas pelo servidor público.

A proposta reflete o cumprimento pelo Poder Executivo dos objetivos constitucionalmente definidos para a administração pública, notadamente no que diz respeito à política de pessoal.

Relativamente à denominação dos estabelecimentos penais do Estado, sobre a qual dispõe o art. 4° do projeto, denota-se o propósito de homenagear pessoas já falecidas que se destacaram no cenário mineiro pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Atende, portanto, a proposição às exigências constantes na Lei n° 5.378, de 3/12/79, modificada pela Lei n° 7.621, de 17/12/79, que versa sobre a denominação de próprios públicos do Estado.

Observa-se que a proposição se encontra plenamente ajustada aos preceitos constitucionais e legais aplicáveis às matérias abordadas.

Entendemos ser oportuna a apresentação das Emendas n°s 1 a 5, que passam a fazer parte deste parecer e visam ao aprimoramento do projeto.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei n° 2.198/94 com as Emendas n°s 1 a 5, a seguir transcritas:

#### EMENDA N° 1

Dê-se ao inciso III do art. 6° a seguinte redação:

"Art. 6° - .....

III - quando a população carcerária for superior a 200 (duzentos) sentenciados, considerar-se-á de grande porte o complexo penitenciário de que trata o "caput" deste artigo, passando o Adicional a ser devido na sua totalidade, conforme índice fixado no inciso II do parágrafo único do art. 1° desta lei."

#### EMENDA N° 2



Substitua-se, no art. 11, a expressão "classificados no art. 2º" pela expressão "classificados no art. 5º".

#### **EMENDA N° 3**

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - O Adicional de Local de Trabalho, instituído por esta lei, é devido a partir de 1º de setembro de 1994."

#### **EMENDA N° 4**

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º - O Adicional de Local de Trabalho não é devido a servidor pertencente a quadro de carreira estabelecido ou previsto em lei orgânica específica, ainda que exerça suas atividades nas unidades penais relacionadas nesta lei."

#### **EMENDA N° 5**

O § 2º do art. 4º da Lei nº 9.529, de 29/12/87, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

§ 2º - A gratificação especial de que trata este artigo integra a remuneração e é inerente ao exercício dos respectivos cargos, sendo inacumulável com retribuição pecuniária de qualquer natureza, exceto os adicionais por tempo de serviço, que serão calculados sobre a remuneração e o Adicional de Local de Trabalho, que será calculado sobre o vencimento básico."

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1994.

Francisco Ramalho, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Álvaro Antônio - Célio de Oliveira - Agostinho Patrus - Ajalmar Silva.

Comissão de Defesa Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe é de autoria do Governador do Estado e visa a instituir o Adicional de Local de Trabalho para o servidor lotado e em efetivo exercício em estabelecimento penitenciário.

Tramita a proposição em regime de urgência, por solicitação do Chefe do Poder Executivo, devendo ser apreciada em reunião conjunta das comissões a que foi distribuída, em obediência ao disposto no art. 222 do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

A política de valorização do servidor público estadual vem sendo desenvolvida pelo Poder Executivo mediante a implementação de medidas que redundam na melhoria das condições de trabalho e da remuneração, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pela classe à comunidade mineira.

Diversas proposições têm sido encaminhadas a esta Casa Legislativa, como ocorre com o projeto em tela, visando sobretudo a compatibilizar a complexidade e a responsabilidade do trabalho executado com a remuneração percebida por esses abnegados servidores.

Esses trabalhadores há muito almejam o reconhecimento não apenas da sociedade, como também das lideranças políticas, pois, em muitas oportunidades, desenvolvem atividades penosas, colocando em risco a própria integridade física, visando a um bem maior, como ocorre com todos aqueles que prestam serviços junto ao sistema penitenciário estadual.

O projeto sob comento visa a reparar algumas injustiças instituindo o Adicional de Local de Trabalho devido ao servidor em efetivo exercício em estabelecimento penitenciário e que desenvolve atividade permanente junto à população carcerária, conforme dispõe o art. 1º da proposição.

Afinal, há de se admitir que a melhoria do nível salarial da classe virá, sem dúvida, constituir um grande incentivo aos servidores do sistema penitenciário, o que implicará melhor atendimento, com benefícios para todas as partes envolvidas com a política penitenciária do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.198/94 com as Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1994.

Francisco Ramalho, Presidente - Agostinho Patrus, relator - Geraldo Rezende.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Encaminhada a esta Assembléia Legislativa pelo Governador do Estado, a proposição em análise objetiva instituir o Adicional de Local de Trabalho para o servidor em efetivo exercício em estabelecimento penitenciário e dá outras providências.

Em reunião conjunta com as demais comissões, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela admissibilidade do projeto de lei sob os aspectos da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade e apresentou-lhe as Emendas nºs 1 a 5.

Em seguida, a Comissão de Defesa Social opinou, quanto ao mérito, pela aprovação do projeto com as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Agora, cabe a esta Comissão analisar a proposição, que tramita em regime de urgência, a requerimento do Governador, nos termos do art. 274, I, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Quanto ao impacto orçamentário, o projeto propõe a abertura de crédito especial no valor de R\$1.104.672,00 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais). Com respeito à despesa fixada na Lei Orçamentária para este exercício, a cargo da Secretaria da Justiça, verificamos que o crédito especial proposto representa um aumento percentual da ordem de 25% sobre os valores consignados em despesa com pessoal civil e obrigações patronais pertinentes aos programas relacionados à atividade permanente junto à população carcerária.

Por outro lado, a medida visa a estimular a fixação do servidor lotado em estabelecimentos penais, recompensando os riscos e o ônus da árdua e desgastante tarefa realizada junto aos detentos.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.198/94 com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1994.

Francisco Ramalho, Presidente - Álvaro Antônio, relator - Jaime Martins - Célio de Oliveira - Péricles Ferreira.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.226/94**

Mesa da Assembléia

O Projeto de Resolução nº 2.226/94 foi apresentado pela Mesa, no uso da competência que lhe reserva o art. 80, VII, "g", do Regimento Interno, aplicado à hipótese de interrupção das funções de Vice-Governador e tendo em vista os efeitos da Resolução nº 5.151, de 1994.

Consoante o disposto no art. 80, VIII, do Regimento Interno, a matéria, tal como interpretada, sujeita-se a parecer da Mesa, que o emite nos seguintes termos.

#### Fundamentação

Mediante a Resolução nº 5.151, de 1994, a Assembléia Legislativa concedeu licença ao Governador do Estado para interromper o exercício de suas funções, de modo a dedicar-se à campanha eleitoral do segundo turno no Estado.

Por ofício, o Vice-Governador do Estado, aduzindo as mesmas razões apresentadas pelo Governador, solicita licença para interromper suas funções pelo mesmo período da licença concedida ao Chefe do Executivo Estadual.

Considerando que o ordenamento jurídico estadual confere atribuições ao cargo de Vice-Governador, que a Constituição do Estado, em seu art. 87, prevê a hipótese de impedimento do Vice-Governador para efeito da substituição da Chefia do Executivo e, finalmente, que já se acha concedida licença, a partir do dia 29 do corrente ao Governador do Estado, cuja substituição compete, em primeiro plano, ao Vice-Governador, entendemos possível o deferimento do pedido, adotando-se a sistemática regimentalmente prevista para concessão da licença.

Quanto ao mérito, entende-se que são justificáveis as razões apresentadas pelo Vice-Governador para se afastar de suas funções - entre elas a de substituir o Governador - com o fim de participar da campanha eleitoral do segundo turno.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.226/94.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Bené Guedes, relator - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmolo Aloise.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.226/94**

Mesa da Assembléia

O Projeto de Resolução nº 2.226/94 foi apresentado pela Mesa no exercício da sua competência privativa.

Aprovado em 1º turno, o projeto retorna ao exame da Mesa para emissão de parecer para o 2º turno, nos termos do art. 196 do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Conquanto a Constituição do Estado não cuide da hipótese de concessão de licença para interrupção das funções do Vice-Governador, entendemos analogicamente aplicável à matéria a disposição do inciso XI do art. 62 da Carta Estadual. Com maior razão ainda, no caso presente, se justifica a possibilidade da concessão da licença, quando se constata que ao Governador do Estado já fora concedida licença a partir do dia 29/10/94 até 17/11/94, consoante dispõe a Resolução nº 5.151, de 1994. Tem-se assim, que, ao conceder a licença ao Vice-Governador, com termo inicial coincidente com o da licença já concedida ao Chefe do Executivo Estadual, estar-se-á interrompendo, no todo, o exercício de suas funções, inclusive aquelas decorrentes da competência de

substituir o Governador no impedimento deste.

Quanto às razões apresentadas no pedido de licença, que coincidem com aquelas anteriormente aduzidas pelo Governador, temo-las por justificadas.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.226/94.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Bené Guedes, relator - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmulo Aloise.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.226/94**

#### Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 2.226/94, de autoria da Mesa da Assembléia, que concede ao Vice-Governador do Estado licença para interromper o exercício de suas funções, tendo em vista os efeitos da Resolução nº 5.151, de 26/10/94, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.226/94**

Concede ao Vice-Governador do Estado licença para interromper o exercício de suas funções, tendo em vista os efeitos da Resolução nº 5.151, de 26 de outubro de 1994.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica concedida ao Vice-Governador do Estado, Arlindo Porto Neto, tendo em vista os efeitos da Resolução nº 5.151, de 26 de outubro de 1994, licença para interromper o exercício de suas funções no período de 29 de outubro a 17 de novembro de 1994, a fim de se dedicar à campanha eleitoral do segundo turno no Estado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1994.

### **PARECER SOBRE A EMENDA Nº 6, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 2.198/94**

#### Comissão de Defesa Social

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe é de autoria do Governador do Estado e institui o Adicional de Local de Trabalho para o servidor lotado e em efetivo exercício em estabelecimento penitenciário.

Tramitando em regime de urgência, a proposição recebeu parecer favorável, para o 1º turno, das Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em reunião conjunta, com as Emendas nºs 1 a 5, constantes no parecer da primeira Comissão referida.

Posteriormente, a matéria foi incluída na ordem do dia para discussão em Plenário, oportunidade em que foi apresentada a Emenda nº 6, do Deputado Antônio Fuzatto, a qual foi encaminhada a esta Comissão, juntamente com o projeto, para receber parecer, nos termos do art. 195, § 2º, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta contida no art. 8º do projeto original foi redigida de maneira incorreta e motivou a Emenda nº 4, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Observa-se, assim, ter sido sanada a dúvida que levou o parlamentar a apresentar a Emenda nº 6, ficando assegurada a percepção da gratificação de que trata o projeto a todos aqueles que desempenham atividades permanentes junto à população carcerária, com exceção apenas dos servidores pertencentes a quadro de carreira estabelecido ou previsto em lei orgânica específica.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 6.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1994.

Francisco Ramalho, Presidente - Cossimo Freitas, relator - Geraldo da Costa Pereira.

### **590ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

#### **Discurso Proferido em 25/10/94 pelo**

**Deputado Antônio Pinheiro** Deputado Antônio Pinheiro - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada Maria José Haueisen, dois dos principais jornais paulistas, o "Estado de São Paulo" e o "Jornal da Tarde", publicaram, ontem, com chamadas em primeira página, matéria contendo acusações contra o candidato ao Governo de nosso Estado, ex-Deputado Hélio Costa.

Não é possível fingirmos que não sabemos de nada, que nunca ouvimos falar disso.

Minas Gerais corre o risco de eleger um Governador contra o qual a imprensa insiste em apontar acusações e que poderá ser, no Governo, permanentemente cativo de um passado mal explicado.

Penso que é de interesse do próprio candidato a discussão dessas acusações. Esta Casa estará honrando a tradição de Minas Gerais não se omitindo e levando aos mineiros sua palavra desapassionada e lúcida a respeito do momentoso e atualíssimo tema.

A rigor, não há novidade. Desde o princípio de 1989, a imprensa vem divulgando matérias que apontam o ex-Deputado Federal Hélio Costa como envolvido em crime de peculato, desvio de verbas públicas e falsificação de documentação fiscal.

Reportagens podem ser lidas.

"Estado de Minas" de 1º/1/89: "Promotor Denuncia: Fundação de Hélio Costa desvia verba" "Jornal do Brasil" 2/4/92:

"Hélio Costa é acusado de peculato pelo TCU"

Revista Veja de 8/4/92:

"Hélio Costa é acusado de peculato"

"Estado de Minas" de 17/12/93:

"Prefeito de Barbacena acusa Costa de emitir notas frias"

"Correio Brasiliense" de 28/8/94:

"Hélio Costa: Um ziguezague atrás do poder. Promotoria acusa desvio de verbas"

Sr. Presidente, Srs. Deputados, em momento algum, nestes últimos seis anos, tivemos a oportunidade de ouvir do Sr. Hélio Costa qualquer esclarecimento sobre tais fatos, a não ser frases evasivas de que tal processo não passou de ato político e que, apreciado pelo Supremo Tribunal Federal, este decidiu pelo arquivamento da matéria.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a coisa não é bem esta. O que ocorre é que esse processo prossegue. Ainda nos meados de setembro deste ano, o Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Sr. Castellar Modesto Guimarães Filho, encaminhou provas contundentes ao Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, para que o Ministério Público Federal analise, à luz da lei penal, por entender que o procedimento do Sr. Hélio Costa quando dirigente da Fundação CASA, de Barbacena, converteu-se em comportamento delituoso.

Para que possamos conhecer mais pormenorizadamente esse grave assunto, passo a ler trechos de um relatório elaborado por cinco Promotores de Justiça de Minas. Eis o resumo do documento que posteriormente passarei a essa Mesa, no seu inteiro teor, para que faça parte dos anais desta Casa.

\*"Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta honrada Procuradoria-Geral da Justiça para as apurações dos fatos relatados em sucessivas representações, subscritas pelo Sr. Antônio Carlos Doorgal de Andrada, atual Prefeito da cidade de Barbacena, que, em síntese, reporta-se a irregularidade no uso ou desvio de verbas públicas repassadas pela União à Prefeitura Municipal local e à Fundação Comunitária de Assistência Social Auxiliar - FEC CASA-, entre os anos de 1987 e 1989, para realização de obras sociais."

Inicialmente foram trazidos à consideração documentos que versam sobre irregularidades fiscais \*"havidas no seio da Fundação CASA e relacionadas com a celebração de convênio entre a antiga SEAC - Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Prefeitura Municipal de Barbacena."

Em seqüência, a mencionada autoridade pública barbacenense encaminha denúncias contra o Sr. Hélio Calixto da Costa, na época, Presidente da Fundação CASA, nas quais procura evidenciar operação montada pelo então Deputado Federal e outras pessoas a ele ligadas com a finalidade de desviar recursos repassados pela União, em decorrência da celebração do Convênio nº 10.0070/88, para a construção, em regime de mutirão, de 350 casas populares em Barbacena. Com a assinatura do convênio, foi repassada a quantia de CZ\$22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzados) à Prefeitura de Barbacena em julho de 1988. Aplicada no mercado financeiro, a referida quantia originou o novo valor de CZ\$39.228.000,00 (trinta e nove milhões duzentos e vinte e oito mil cruzados), que, por sua vez, foi transferido para a Fundação CASA e depositado em agência da Caixa Econômica Federal daquela cidade, contrariando disposição inserta no manual de despesas da União.

Porém, Sr. Presidente e Srs. Deputados, houve descumprimento do convênio, pois, de acordo com o relatório, \*"as casas construídas, cujo total (até na ocasião da ratificação das representações) não chegava a duzentas, assim o foram em terrenos invadidos", inviabilizando a outorga das respectivas escrituras."

Mas, nessa peça elaborada pelos representantes do Ministério Público mineiro, há fatos mais estarrecedores. Diz o relatório:

\*"Nesta linha de procedimentos, consigna a montagem de uma operação de desvio da verba repassada, caracterizada por indevidas emissões de notas fiscais, tanto pela Fundação CASA como por terceiro, consubstanciando-se em vendas e entregas fictícias de mercadorias, envolvendo a referida entidade filantrópica, a Prefeitura local e

empresa(s) privada(s)."

Estes documentos, Sr. Presidente, passarei também a essa Mesa para que façam parte das provas documentais do que aqui relato.

Procurando abalizar as suas afirmações, diz o relatório, quanto ao desvio dos referidos recursos: "O representante trouxe à apreciação de V.Exa. documentos relacionados com verificação fiscal procedida pela Superintendência Regional da Fazenda/Zona da Mata, na qual foram constatadas várias irregularidades na escrituração da Fundação CASA, notadamente quanto à autenticidade de documentos e contradições contábeis, todas relacionadas com a operação de desvio das verbas públicas federais relativas ao convênio então em apreço."

Na mesma oportunidade, continua o relatório, foram apresentadas novas denúncias contra o Sr. Hélio Calixto da Costa enquanto parlamentar e dirigente da Fundação CASA. Fatos estes versando, mais de uma vez, sobre desvio de verbas públicas repassadas pela União, desta feita em decorrência de um outro convênio celebrado com a SEAC, Convênio nº 1.345/87, para a construção, em regime de mutirão, de 100 casas populares no Município de Barbacena.

Vejam só, Sr. Presidente, Srs. Deputados, mesmo não havendo sido construídas as 350 casas do primeiro convênio, a SEAC, tendo à frente o ex-Ministro Aníbal Teixeira, há poucos dias um dos coordenadores da campanha Hélio Costa, fez um novo convênio, que também não beneficiou a população mais carente de Barbacena.

Diz o relatório: "A Fundação CASA, criada em 6/11/87, participou do Convênio nº 1.354/87 na condição de 'entidade fantasma', desviando a verba repassada (em 1/1087) pela União para a construção de 100 casas populares, correspondente à quantia de CZ\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzados), para a formação de seu patrimônio."

Das 100 casas, (diz o relatório), somente 3 ou 4 chegaram a ser construídas no distrito de Torres, mesmo assim em terreno invadido e sem condições mínimas de saneamento básico, inexistindo ainda escritura pública. Por fim, ressalta que a Fundação CASA teria sido beneficiada com uma máquina para a fabricação de blocos e sete sacos de cimento, comprados pela Prefeitura, segundo prestação de contas à SEAC, mas ressalva o descumprimento do convênio, pois o seu objeto seria a construção de 100 casas populares.

Observe, Sr. Presidente, em outro trecho do relatório, os representantes do Ministério Público registram: "Na mesma linha de procedimento e no ensejo das anteriores, o mencionado representante leva ao conhecimento de V. Exa. outras denúncias, de igual natureza, contra sempre citado Sr. Hélio Calixto da Costa, agora identificadas como um novo desvio de verbas federais oriundas de mais um convênio celebrado em 26/2/89, diretamente entre a SEAC e a Fundação CASA, convênio número 00-0003/89, com o objetivo da construção de um centro comunitário na zona rural do Município de Barbacena."

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quanta facilidade o Sr. Hélio Calixto Costa tinha para arrancar dinheiro da Pasta então chefiada pelo Sr. Aníbal Teixeira.

Nesse convênio, a Fundação CASA recebeu a quantia de NC\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos) para construir um centro comunitário, mas que acabou em apenas um pequeno posto médico, segundo a prestação de contas que foi efetivada dois anos após o prazo concedido pela SEAC.

No relatório do Ministério Público, este fato é assim narrado: "Neste contexto, consigna que foram juntados na prestação de contas, vários comprovantes de compra de materiais, documentos esses presumidamente "montados", pois, embora emitidos entre 12 e 13/3/90, somente foram levados à SEAC dois anos depois, não obstante já houvesse cobranças anteriores por parte daquele órgão federal".

Esta pequena construção denominada posto médico comunitário, na zona rural, foi realizada sem a escritura do terreno, obrigação assumida pela conveniada, não se sabendo sequer a quem pertence atualmente.

Relatam os promotores que, buscando elucidar os fatos denunciados pelo Prefeito de Barbacena, no período de 25/1 a 27/4 do corrente ano, ouviram dezenas de pessoas, não só em Barbacena, mas em Uberaba e Belo Horizonte, por entenderem que elas poderiam trazer esclarecimentos substanciais sobre os fatos.

Afirmam ainda que requisitaram vários documentos junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barbacena, ao Cartório de Registro de Imóveis de Barbacena, à Superintendência Regional da Fazenda-Zona da Mata, à Fundação CASA, à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, além de juntar matérias jornalísticas, fotografias e peças extraídas de feito processado no STF e, num trabalho imparcial, ouvir também o Dr. José Rubens Costa, advogado da Fundação CASA, e o Sr. Hélio Calixto Costa.

Como podemos observar nos documentos, a denúncia foi contra os Srs. Hélio Calixto da Costa, Ronaldo Vaz de Melo, Celso Gomes Neto e Fausto Picinin, pela prática de crime de peculato (art. 312, "caput" do Código Penal). Isto porque estes últimos, servidores públicos da Prefeitura de Barbacena, desviaram em proveito do então Deputado Federal Hélio Costa, verba pública recebida da SEAC-SEPLAN, em arranjada

tomada de preços, "engendrada, para que a Fundação CASA, cuja Presidência era exercida pelo Deputado Federal Hélio Costa, à custa dos cofres públicos, se locupletasse, não só porque no município vendeu bens gritantemente superfaturados, como também porque sequer vendeu ao município todos os bens que este a ele pagou".

Os promotores relatam que, para prestar contas do dinheiro recebido no primeiro convênio, foi apurada a venda fictícia de materiais de construção da Fundação CASA para a Prefeitura. A Fundação CASA, por meio de duas notas fiscais de séries distintas (A e B) vendeu à Prefeitura mercadorias da mesma espécie, o que não se justifica (documento anexo).

Porém, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a autorização nº 05600571.88, para a confecção do talonário pertinente à nota fiscal da série "B", somente ocorreu em 21/11/88, ou seja, 28 dias após a emissão da nota, em 24/10/88.

O relatório destaca: "Outro ponto de total importância e que realça os contornos da operação da venda de mercadorias à CASA é uma nota fiscal, comprovadamente falsa, emitida pela empresa Distribuidora Globo de Bebidas Ltda., para lastrear e forma um estoque de parte das mercadorias que teriam sido repassadas à municipalidade de Barbacena, ou seja, à compradora".

Mas o relatório é rico em provas da incapacidade do Sr. Hélio Costa de administrar o dinheiro público.

Vejam este trecho: "Consta da referida Nota Fiscal nº 000051B1 que a sua emitente 'Distribuidora Globo de Bebidas Ltda' teria vendido vários materiais de construção, tanques de cimento, ladrilhos, etc, à Fundação CASA. Se já não bastasse essa contradição, consistente no fato de uma distribuidora de bebidas comercializar materiais de construção, outras considerações devem ser traçadas em relação à emissão de tal documento. Curiosamente, a nota fiscal em apreço possui a mesma descrição dos produtos e o mesmo valor da Nota Fiscal nº 000001-B, emitida pela Fundação CASA, em decorrência da venda das mencionadas mercadorias à Prefeitura de Barbacena. Entretanto, a Nota Fiscal nº 000051-B1 só foi emitida em 4/11/88, enquanto a Nota Fiscal nº 000001-B foi extraída em 24/10/88 (data coincidente com a da emissão de cheque no valor de CZ\$39.228.800,00 pela Prefeitura Municipal de Barbacena.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, como não há crime perfeito, o então proprietário da Distribuidora Globo de Bebidas, Sr. Carlos Maurício Lima, declarou que "a sua empresa teve extinta sua atividade comercial no ano de 1987", ou seja, no ano anterior à emissão da Nota Fiscal nº 000051-B1, que lastreou a venda das mercadorias à Fundação CASA.

Ele afirmou ainda que não preencheu a nota fiscal, que se encontrava de posse do talonário de notas fiscais e que não poderia ter emitido a Nota Fiscal e nem mesmo autorizado a sua emissão, por que a Distribuidora Globo de Bebidas Ltda. não atuava e jamais atuou no ramo da comercialização de materiais de construção.

Conforme consta no Avulso nº 05.056060.0020/91 da AF/II Barbacena, a própria Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais baixou ato declaratório de inidoneidade/falsidade de todos os documentos fiscais emitidos pela distribuidora Globo de Bebidas Ltda, a partir de 1/4/87.

Além de todas essas irregularidades a Fundação CASA ainda não contabilizou como crédito o dinheiro recebido das vendas de materiais de construção à Prefeitura de Barbacena, no valor de CZ\$39.228.000,00, havendo assim um verdadeiro "estouro de caixa" constatado pela fiscalização da receita estadual.

Mas não foi só nesse primeiro convênio que coisas estranhas ocorreram na Fundação CASA. Antes mesmo de ser juridicamente constituída, recebeu os recursos. Isso prova com documentos da SEAC que repassou o dinheiro em 1/10/87, enquanto a escritura pública de constituição da entidade é de 6/11/87.

Segundo depoimentos do então Prefeito de Barbacena, Sr. Lídio Nusca, "em confiança ao então Deputado Hélio Costa, pessoa essa que na ocasião chegou a mostrar o interesse do Dr. Aníbal Teixeira na agilização dos convênios". Assim, assinou os termos em branco e na presença do então Deputado Hélio Costa.

Também esse convênio não teve o seu objetivo concretizado. Firmado para construir 100 casas, os recursos por ele liberados acabaram servindo para a compra de uma máquina de fabricação de blocos pela Prefeitura e mais sete sacos de cimento. Essa máquina, comprada pela Prefeitura por meio da empresa Premol Equipamentos Industriais Ltda, com sede em Belo Horizonte, no valor de CZ\$120.750,00, nunca deu entrada no almoxarifado da Prefeitura. Porém o Sr. Justino Vieira Neves, funcionário da PREMOL, em depoimento aos promotores, afirmou "que não se recorda de qualquer entrega (de máquina) feita diretamente à Prefeitura Municipal de Barbacena..., recorda-se de duas entregas feitas a pessoas ligadas à Rádio Sucesso e uma associação beneficente de Barbacena". Por coincidência, a Rádio Sucesso pertence ao então Deputado Hélio Costa.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, muitas são as provas apresentadas, grandes são as incoerências na documentação da Fundação CASA, gritantes são as evidências de desvio do dinheiro público.

Por tudo isso, neste momento de definições, entendo que, a bem da verdade, cabe ao Sr. Hélio Calixto da Costa vir a esta Casa esclarecer e debater esse assunto, que é grave e não pode ser relegado por esta Casa de grandes tradições. É hora de sairmos a campo pela moralização do processo político, pois só assim seremos respeitados pelo povo, de quem somos os legítimos representantes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos diante do terrível caso de um homem que não sabemos se foi professor ou discípulo de Fernando Collor de Melo. Esta Casa não pode se calar. Esse homem é comprovadamente incapaz de gerir o dinheiro público. Passo o documento às mãos de V. Exa., Sr. Presidente, e esperamos que medidas cabíveis sejam tomadas para que Minas Gerais não sofra as conseqüências de eleger esse discípulo ou professor de Fernando Collor de Melo.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### **590ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Discurso Proferido em 25/10/94 pela**

**Deputada Maria José Haueisen**

**A Deputada Maria José Haueisen** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Constituição mineira, no art. 31, II, fala "férias-prêmio, com duração de seis meses, adquiridas a cada período de dez anos de efetivo exercício de serviço público, admitida sua conversão em espécie, por opção do servidor, ou, para efeito de aposentadoria, a contagem em dobro das não gozadas".

Há poucos dias, o Deputado Cássimo Freitas apresentou uma emenda a esse artigo, modificando o inciso II. Consideramos justa essa emenda à Constituição, que foi apresentada e já votada em 1º turno. Essa emenda foi votada e aprovada por unanimidade. Entretanto, algumas considerações foram feitas e chegaram a meu gabinete. Ou seja, alguns servidores públicos reclamaram, porque estão se sentindo prejudicados por uma nova norma da Secretaria de Administração. Por isso, estamos apresentando uma emenda que completa a do Deputado Cássimo Freitas. Como a emenda do ilustre Deputado já foi votada em 1º turno, para que a minha emenda também possa entrar, precisamos do chamado acordo de lideranças.

Vou ler a emenda que ora apresentamos, bem como a justificativa que fizemos. Gostaríamos de ter o apoio das lideranças desta Casa à nossa emenda ao art. 31, II, que é a seguinte: "férias-prêmio, com duração de três meses, adquiridas até cada período de cinco anos de efetivo exercício de serviço público, admitida sua conversão em espécie, por opção do servidor, paga como indenização, ou, para efeito de aposentadoria e percepção de adicionais por tempo de serviço, a contagem em dobro das não gozadas;".

A emenda do Deputado Cássimo Freitas não contempla esses adicionais. A nossa emenda propõe que o servidor público aposentado receba também os adicionais, pelo tempo de férias-prêmio, contadas em dobro.

Nossa justificativa é a seguinte: "A contagem em dobro, para fins de aposentadoria e percepção de adicionais, dos períodos de férias-prêmio não gozadas é prática há muito consagrada em nosso Estado.

Entretanto, recentemente, por meio de um despacho normativo publicado no Diário Oficial do Estado, em 8/6/94, entendeu a Secretaria de Administração que a contagem em dobro a que nos referimos não seria aproveitada para fins de adicionais por tempo de serviço.

A medida causou imenso transtorno a centenas de servidores públicos que, já afastados de suas funções, aguardavam a publicação de suas respectivas aposentadorias.

Em decorrência do referido despacho normativo, esses servidores já afastados teriam que retornar ao serviço a fim de completarem o tempo necessário para a aquisição dos adicionais por tempo de serviço; ou, então, aposentar-se sem esses adicionais.

Com a emenda ora proposta, buscamos fazer justiça a essas pessoas e também estender a todos os servidores públicos o direito à contagem em dobro das férias-prêmio não gozadas, tanto para fins de aposentadoria quanto para fins de percepção de adicionais por tempo de serviço".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Líderes desta Casa, entendemos que os salários dos servidores públicos já são fraquíssimos, muitas vezes mesquinhos e até aviltantes. Garantir esses adicionais para que o servidor não perca nada ao aposentar-se, creio ser um dever nosso. Faço um apelo para que os Líderes apoiem a nossa emenda. Espero, também, que os demais Deputados aprovem nossa proposição em Plenário. Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigada.

#### **590ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Discurso Proferido em 25/10/94 pelo**

**Deputado Sebastião Helvécio**

**O Deputado Sebastião Helvécio** - Sr. Presidente, Srs. Deputados: (Lê:)

"Sindicato Rural de Santo Antônio do Aventureiro - Edital de Convocação"

De acordo com as disposições legais e estatutárias, convocamos os senhores associados deste Sindicato para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no

próximo dia 3/11/94, às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) na sede desta entidade, na Praça Barão da Conceição, nº 65, em primeira convocação, para a seguinte ordem do dia: eleição do associado, em lista triplíce, para representação da classe nas funções de Juiz Classista Titular e Suplente para a Junta de Conciliação e Julgamento. Caso não compareça o número legal, a Assembléia Geral Extraordinária será realizada às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) com qualquer número, conforme o disposto no artigo 19, parágrafo 3º, do nosso estatuto. Santo Antônio do Aventureiro - MG, 18 de outubro de 1994. José Maria Cânsoli da Silva - Presidente."

Era o que tinha a dizer.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### **590ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Discurso Proferido em 25/10/94 pelo**

**Deputado Antônio Carlos Pereira**

**O Deputado Antônio Carlos Pereira** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, com uma certa dificuldade que tenho, vou fazer hoje um pronunciamento por escrito, para que não parem dúvidas sobre o conteúdo do nosso pronunciamento.

Venho a esta tribuna hoje para esclarecer a posição do meu partido acerca do segundo turno das eleições em nosso Estado.

Reunido no último sábado, o Conselho Deliberativo do PT em Minas, instância equivalente aos diretórios regionais, com a presença de nossas Bancadas e Prefeitos, deliberou, por 44 votos em 67, o que equivale a 2/3 dos votos, indicar o voto no candidato Eduardo Azeredo.

Sinto-me bastante à vontade para abordar essa decisão. Em primeiro lugar, porque foi essa a posição que defendi no interior do PT e tornei pública tão logo se confirmou a necessidade do segundo turno. Depois, por ter disputado, em nome da Frente Minas Popular e com muito orgulho, o cargo de Governador de Minas. Nesse processo, a maioria do eleitorado escolheu duas alternativas que são diferenciadas do projeto que defendemos, e, em que pese à crítica que mantemos a esse processo, ao abuso do poder econômico, à manipulação das informações, à utilização clientelista de recursos públicos, nós participamos dele e, nessa medida, o legitimamos. Dado o caráter quase plebiscitário do segundo turno, o PT só tinha duas alternativas: abster-se do processo, a partir da caracterização de que as duas candidaturas são rigorosamente iguais, e indicar aos seus militantes e eleitores o voto nulo ou optar por uma delas. Prevaleceu porém, entre nós do PT, a compreensão de que elas são diferentes, apesar de suas várias identidades. Identidades que passam pelo projeto neoliberal defendido por Fernando Henrique Cardoso, pela presença em ambas as coligações de setores fortemente conservadores, pelos vínculos que ambas tiveram com o atual Governo a partir de seus parlamentares aqui nesta Assembléia.

Mas, repito, existem as diferenças. Hélio Costa, mais que seus vínculos com Collor no passado, reproduziu nesta campanha os mesmos métodos. A demagogia, o populismo, a fuga do debate democrático, a tentativa de restabelecer a censura. Seu descompromisso com partidos traduz bem seu desprezo pela construção da democracia. A aliança dos conservadores, da direita mesmo, não dá dúvidas, pende para seu lado. Para não irmos mais longe nos exemplos, nos basta o recente apoio de Newton Cardoso para ilustrar suas companhias.

Pairam sobre Hélio Costa, ainda, acusações graves de desvio de recursos públicos na Fundação Casa de Barbacena por ele dirigida.

O PT deixou claro, e aí por unanimidade, a necessidade de derrotar Hélio Costa.

Nossa indicação de voto em Eduardo Azeredo é a tradução eleitoral de uma postura política que explicita a recusa à outra alternativa, mas vai além da simples recusa.

A candidatura de Azeredo tem a seu favor a coerência partidária, a presença de um partido, o PSDB, que em muitos momentos esteve ao nosso lado na luta democrática. Democráticos são também vários setores que hoje se vêem representados em sua candidatura. Diferente de Hélio Costa, Azeredo não é um aventureiro, um arrivista.

Posso dizer a seu favor, também, que Eduardo Azeredo é um homem público que sabe dialogar, e isso é fundamental para o amadurecimento de Minas e do País.

Alguns também nos questionaram sobre o caráter crítico desse apoio. Deixo claro, de início, que não existe apoio sem critérios, sem apreciação, sem julgamentos.

A ênfase no "crítico" resulta do fato de nossos projetos serem diferentes, tanto que disputamos; da oposição que fazemos ao Governo Hélio Garcia, de nossa posição muito clara de não ocuparmos cargos em um eventual Governo Azeredo.

Quero deixar bem claro que, em nenhum momento, a resolução aprovada no nosso partido fala em apoio crítico. Partindo-se de um princípio bastante claro, não existe oposição acrítica. Não existe tomada de posição que não leve em consideração avaliações, juízos, valores. Ninguém dá cheque em branco, muito menos em política. Tanto é assim que disputamos o primeiro turno com projetos diferenciados. Reconhecemos que um ganhou, e o outro foi derrotado. Mesmo assim, não mudou a nossa postura de oposição e denúncia em relação ao Governador Hélio Garcia, a quem a candidatura Eduardo Azeredo está vinculada. Isso não se altera. Mas quero deixar



claro que o fato de enfatizarmos que não vamos ocupar cargos no Governo Azeredo vai ser uma demonstração da compreensão que temos desse projeto.

Sei bem que isso incomoda a muitos que sempre se acostumaram a ver a política como barganha permanente, como "toma-lá-dá-cá", "é dando que se recebe".

Pois nós somos diferentes, nos orgulhamos dessa diferença, e acredito, sinceramente, que essa diferença contribui muito para o estabelecimento de novos padrões em nossa prática política.

Ao declararmos desde já que não ocuparemos cargos no eventual Governo Eduardo Azeredo, que espero seja o próximo Governo, nos reservamos o saudável e necessário papel de Oposição. Não a Oposição principista, inconseqüente, sistemática. Não a Oposição fisiológica que tristemente tem marcado os Legislativos deste País. Mas a Oposição que cobra, fiscaliza, resiste, propõe alternativas. A Oposição que verbaliza aquela parcela da sociedade que não se sente representada no projeto vitorioso. A Oposição, enfim, que cumpre o papel fundamental de contribuir para a educação política em uma sociedade que se deseja cada vez mais democrática.

Por fim, quero aproveitar para registrar, aqui, algumas expectativas. Se nossa indicação de voto em Eduardo Azeredo, além de não incorporar cargos, não apresentou nenhuma reivindicação programática, julgo necessário explicitar algumas posturas que gostaria de ver adotadas no próximo Governo - expectativas, me arrisco a afirmar - que são da maioria dos mineiros e mineiras.

Na linha de se afirmar a cidadania, a democracia e a ética na política, que alguns valores fiquem bem claros:

1. a relação democrática e de respeito aos movimentos sociais;
2. a ausência de qualquer tipo de discriminação contra as administrações municipais;
3. a mudança do relacionamento com o Poder Legislativo, que hoje é de subserviência ao Executivo;
4. o respeito aos direitos humanos e, particularmente, o firme combate à violência no campo,
5. o aprimoramento da elaboração orçamentária, garantindo sua transparência e valorizando a participação social que hoje já se inicia nas audiências públicas;
6. o espaço político e administrativo para que as vocações e necessidades de cada região sejam respeitadas;
7. a implementação de políticas sociais, principalmente no campo da saúde e da educação, que reduzam as desigualdades geradas pela economia de mercado e reafirmem o papel solidário do Estado diante das agruras do povo mineiro.

Outros pontos poderiam ser relacionados, como a integração de Minas e o combate ao "apartheid" social.

O importante, creio, é que o Governo Eduardo Azeredo tenha consciência de que, sem o exercício democrático permanente, não há solução para os enormes problemas que a maioria do povo deste Estado enfrenta. De nossa parte, reafirmo aqui, ele terá o voto, agora, e, no futuro, uma oposição leal. Muito obrigado.

#### **590ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Discurso Proferido em 25/10/94 pelo**

**Deputado José Militão**

**O Deputado José Militão** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, público presente, assomamos à tribuna, hoje, para comentar a pesquisa manipulada que o IBOPE tem feito em Minas Gerais, induzindo o eleitorado mineiro a votar em Hélio Costa.

Durante todo o período anterior ao 1º turno, as pesquisas feitas pelo IBOPE induziam o eleitor a incorporar a idéia de que as eleições se encerrariam no referido turno.

A prova desse fato é uma reportagem publicada no jornal "Diário da Tarde", em que o Diretor do IBOPE, Fernando Montenegro, faz algumas declarações. Pois bem, se nós verificarmos a pesquisa do IBOPE veremos que, desde o dia 1º de julho, o Sr. Hélio Costa não teve mais que 46% das intenções de voto. Mesmo depois do ingresso do PFL na coligação desse candidato, não houve nenhuma modificação para mais no índice das pesquisas.

O IBOPE, nos últimos dias que antecederam as eleições, apresentou a sua pesquisa mostrando que Hélio Costa teria 50% das intenções de voto. Faço questão de ler a reportagem publicada no "Diário da Tarde" do dia 30/9/94. (- Lê:)

#### **"PESQUISAS**

**Hélio Costa Sobe Mais e Chega a 58%\***

Duas pesquisas divulgadas ontem voltam a confirmar a vitória do candidato Hélio Costa, apoiado por uma coligação de partidos liderada pelo PP-PFL-PDT-PPR, para o governo de Minas. Pelo "Datafolha", Hélio Costa já atingiu a metade do eleitorado, subindo para 50% das intenções de voto pesquisadas nos dias 27 e 28. O segundo colocado, Eduardo Azeredo, do PSDB, permanece com 18%, seguido por José de Alencar, do PMDB, com 8%, Carlão, do PT, com 6%, e os demais sem atingir 1%. Os votos em branco somam 7%, e os que não se definiram, apenas 6%. A pesquisa do Ibope, feita no período de 20 a 26 deste mês, mostra também a vitória de Hélio Costa por ampla margem, 46%, contra 17% do segundo colocado, 9% do terceiro e 6% do quarto.

Configura-se, assim, a eleição de Hélio Costa, sem necessidade de segundo turno, para o governo de Minas. Faltando 48 horas para a votação, nada mais poderá mudar a tendência manifestada pelas pesquisas realizadas por todos os institutos. (Aqui, não se fala do Instituto Vox Populi.) A posição de Hélio Costa tem demonstrado absoluta estabilidade desde o início da campanha, sempre girando entre 44% e 54%. A soma dos demais concorrentes não alcança o índice que poderia determinar um segundo turno. Em entrevista exclusiva ao 'Diário da Tarde', na quinta-feira, o Sr. Carlos Augusto Montenegro previu a vitória de Hélio Costa no primeiro turno, e assegurou que as pesquisas não falham nunca.

Com os novos resultados, que mostram linha ascendente nas intenções de voto para o candidato Hélio Costa, os analistas dos institutos prevêm novas adesões ao candidato já vitorioso, o que pode aumentar ainda mais a diferença que o separa do segundo colocado. 'Ninguém gosta de perder voto', disse Montenegro. E os prefeitos e líderes políticos do interior, que ainda estavam indecisos ou apoiando outras candidaturas, embora sem convicção, terão ainda 48 horas para mudar de lado e ingressar no time vitorioso, o que para eles é muito importante, pois ainda têm dois anos de mandato municipal. 'Sempre acontece assim'."

Esta é a entrevista do Sr. Augusto Montenegro, concedida ao "Diário da Tarde" do dia 30/9/94, 3 dias antes das eleições. Como nós vimos, os resultados das eleições não foram os divulgados pelo Sr. Augusto Montenegro em todas as pesquisas por ele realizadas. Nós ainda vimos, depois de depositados todos os votos nas urnas, o IBOPE insistir em dizer que não haveria 2º turno em Minas, pois as pesquisas de "boca-de-urna" indicavam que Hélio Costa sairia vitorioso no 1º turno.

O candidato Hélio Costa tanto acreditou nisso, que, no dia das eleições, logo após ele ter depositado o seu voto na urna, ainda assegurava que teria 1.250.000 votos a mais que todos os outros candidatos reunidos. No primeiro dia de apuração, quando as urnas começaram a mostrar que haveria 2º turno, o Sr. Hélio Costa insistia em dizer que teria 750 mil votos a mais que todos os candidatos. No terceiro dia, ele baixou essa quantidade para 250 mil votos e, no quarto dia, dizia que venceria por uma vírgula. E não venceu. Não venceu naquela hora e não vai vencer as eleições em Minas Gerais. A eleição de Eduardo Azeredo está garantida, porque ele tem ao seu lado o melhor cacife político do Estado de Minas Gerais. E vimos agora, há pouco, o candidato do PT, Carlão, dando o seu testemunho e o apoio do PT à candidatura de Eduardo Azeredo. Ora, o PT jamais daria apoio a um candidato se não soubesse da sua seriedade e honestidade. Por isso, acreditamos que a população mineira, que nunca elegeu ninguém com facilidade, vai, agora, numa eleição difícil, disputada voto a voto, dar a vitória a Eduardo Azeredo.

O PSDB, ontem, através de seus advogados, deu entrada no TRE, a uma denúncia, em que solicita ao IBOPE informações sobre as pesquisas: onde foram feitas, quantas pessoas foram ouvidas. Temos certeza absoluta de que, nessa última pesquisa do IBOPE, em que Hélio Costa figura com 46% e Eduardo Azeredo com 37%, há intenção de induzir o eleitorado mineiro a dizer que as eleições em Minas Gerais já estão decididas, o que não é verdade. Eduardo Azeredo vai vencer as eleições em Minas com cerca de 300 mil votos a mais, essa é a nossa previsão.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

---

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

---

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 26/10/94, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 876, 912, 922, 931, 932, 1.002 e 1.017, de 1993, e 1.021, 1.038, 1.046, 1.054, 1.075, 1.086, 1.087, 1.088, 1.089 e 1.090, de 1994, assinou os seguintes atos:

exonerando, a partir de 31/10/94, José Antônio Alves de Souza do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Tarcísio Henriques;

exonerando, a partir de 31/10/94, Karine Nery Grossi do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Jaime Martins;

exonerando, a partir de 1º/11/94, Fátima de Lourdes T. Araújo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Agostinho Patrus;

exonerando, a partir de 1º/11/94, Joelma Pereira Lanna do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Agostinho Patrus;

exonerando, a partir de 3/11/94, Everton Wilen Coelho do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

exonerando, a partir de 3/11/94, Cármen Maria Ferrari do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

exonerando, a partir de 3/11/94, Daniela Oliveira Teixeira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

exonerando, a partir de 3/11/94, Maria Regina Nunes Teles B. Zebral do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

exonerando, a partir de 3/11/94, Daniela Savassi Nascimento do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

exonerando, a partir de 3/11/94, Paulo Caldeira Brant do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira;

exonerando, a partir de 3/11/94, Miguel Ângelo de Souza Lopes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira;

exonerando, a partir de 3/11/94, Maria Tereza Teixeira Horta do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira;

exonerando, a partir de 3/11/94, Antônio Luiz Villaça Mendes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos;

exonerando, a partir de 3/11/94, Soraya Lara de V. Carvalho do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos;

exonerando, a partir de 3/11/94, Antônio de Carvalho Cambraia do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos;

exonerando, a partir de 3/11/94, Luiz Magnabosco do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos;

exonerando, a partir de 3/11/94, José Geraldo Guerra do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos;

exonerando, a partir de 3/11/94, Marcos Antônio Fernandes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos;

exonerando, a partir de 3/11/94, Eliana Fonseca Almeida do cargo em comissão e de

recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Carlos Pereira;

exonerando, a partir de 3/11/94, Geraldo Mendes de Queiroz do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

exonerando, a partir de 3/11/94, Vicente de Paulo Gomes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

exonerando, a partir de 3/11/94, Pedro Paulo Soares de Paula Mota do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

exonerando, a partir de 3/11/94, Gil César da Silva Santos do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

exonerando, a partir de 3/11/94, Jussara Rodrigues Dias do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

exonerando, a partir de 3/11/94, Mário Ulisses Silva Araújo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

exonerando, a partir de 3/11/94, Paulo Rogério Moreira Leite do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

exonerando, a partir de 3/11/94, Denise Freitas Ferreira Barreto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

exonerando, a partir de 3/11/94, Carlos Henrique Dias do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

exonerando, a partir de 3/11/94, Rita de Cássia Lemos Barbosa do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

exonerando, a partir de 3/11/94, Hudson Vinícius Monteiro da Silva do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Wanderley Ávila;

exonerando Pedro Cherobin do Amaral do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado José Maria Pinto;

exonerando José Cláudio Resende do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Homero Duarte;

nomeando Hudson Vinícius Monteiro da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Wanderley Ávila;

nomeando Edgard Cunha Neto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Tarcísio Henriques;

nomeando Greycielle de Fátima Peres Amaral para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

nomeando Maria Regina Nunes Teles B. Zebral para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

nomeando Isnard Orrico Nogueira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

nomeando Paulo Caldeira Brant para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira;

nomeando Miguel Ângelo de Souza Lopes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira;

nomeando Ana Raquel Moreira Maia para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira;

nomeando Salles Penedo Gazel para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira;

nomeando Maria Ângela Ferreira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos;

nomeando Anderson Vieira Fadel para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos;

nomeando José Carlos de Oliveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos;

nomeando Soraya Lara de V. Carvalho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos;

nomeando Antônio de Carvalho Cambraia para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos;

nomeando Walkiria Pereira Campos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Carlos Pereira;

nomeando Carlos Alberto Alves Pinto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado José Maria Pinto;

nomeando José Otávio Melo Saraiva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Jaime Martins;

nomeando João José de Carvalho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Jaime Martins;

nomeando Márcio Antônio de Oliveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Elmiro Nascimento;

nomeando Heloísa Andrade Raid para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Homero Duarte;

nomeando Geraldo Mendes de Queiroz para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

nomeando Pedro Paulo Soares de Paula Mota para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

nomeando Gil César da Silva Santos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo

de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

nomeando Jussara Rodrigues Dias para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

nomeando Jayme Pereira Rezende Filho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

nomeando Wagner Luís Mercini para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima;

nomeando Rita de Cássia Lemos Barbosa para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Reinaldo Lima.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 1º/6/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 1º/10/94, o servidor Marcos Melgaço, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

#### **Convites**

##### **Convite nº 248/94**

Em 18/10/94 - Real Revestimentos Ltda. - Fornecimento e colocação de 350m2 de piso formipiso - R\$7.007,00.

##### **Inexigibilidade de Licitação nº 38/94**

Em 26/10/94, despacho do Sr. Presidente autorizando, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, a assinatura anual de boletins de Direito Municipal, Administrativo e de Licitações e Contratos junto à Editora N.D.J. Ltda. - R\$3.340,00.

---

---

#### **ERRATAS**

---

##### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.226/94**

Na publicação do projeto em epígrafe, verificada na edição de 28/10/94, na pág. 41, col. 3, após as assinaturas, inclua-se o seguinte despacho:

"- Publicado, vai o projeto à Mesa da Assembléia, para parecer."

##### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.655/93**

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 28/10/94, na pág. 41, col. 3, onde se lê:

"nos turnos regimentais, sem emenda.", leia-se:

"no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno."

##### **EXTRATOS DE CONVÊNIO**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 28/10/94, na pág. 42, col. 1, no Convênio nº 02557, onde se lê:

"BARBA -", leia-se:

"BARBACENA".

---

---